ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 015/2019

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei visa a contratação de um advogado, a fim de atender, no âmbito administrativo e em colaboração com o Procurador do Município, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo prefeito, secretários e diretores das autarquias municipais, emitir pareceres e interpretações de textos legais, confeccionar minutas, manter a legislação local atualizada, dentre outras atribuições.

Considerando que a Procuradoria do Município possui em seu quadro três cargos de provimento efetivo: dois advogados e um agente administrativo, atendendo assim ao princípio da legalidade;

Considerando a exigência do Tribunal de Contas do Estado, de que um servidor esteja em "dedicação exclusiva ao controle interno-UCCI", foi nomeada para esse fim a servidora advogada Maria Aparecida Chaves Velho, em 04 de outubro de 2018, que fazia parte do quadro da procuradoria, conforme portaria em anexo.

A outra vaga será para suprir a exoneração do advogado dr. Maicon César Cardoso Nunes, conforme portaria em anexo.

Conforme observada, há a necessidade de ser suprida esta lacuna o mais rápido possível, tendo em vista a grande demanda judicial que o município possui.

Com base no acima exposto, justiça-se assim o pedido em questão, pois o mesmo busca atender o interesse público emergencial e as demandas pendentes que carecem de profissional na área de direito para sua elaboração e assim, prestar melhores serviços ao cidadão.

Em tempo, cabe salientar que há processo seletivo simplificado para cadastro de reserva em andamento e está em fase de homologação final.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 10 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 015/2019

de 10 de janeiro de 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 2 (dois) servidores no cargo de **Advogado**, para atuar na Procuradoria do Município.

Parágrafo Único - As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e o contrato será de natureza administrativa.

Art. 2º - Os contratos serão por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 3º - Os contratados para o cargo de Advogado receberão, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VIII, Classe A, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais referidos na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006 e respectivas alterações pela Lei Municipal nº 2424, de 1º de julho de 2008, e Lei Municipal nº 3472, de 19 de abril de 2016.

§ 1º - Os servidores poderão ser convocados para trabalhar em regime suplementar, até o máximo de 15 (quinze) horas semanais, para atender demandas da Procuradoria do Município.

§ 2º - Não poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar o servidor que estiver em acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

§ 3º - Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 57 e 75, nos termos da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2338

de 04 de outubro de 2018

NOMEIA UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO - UCCI

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 3103, de 19 de março de 2013 e,

Considerando o Protocolo nº 836, de 27 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de outubro de 2018, os seguintes servidores para comporem a UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO - UCCI, ficando a mesma assim constituída:

- MARIA APARECIDA CHAVES VELHO
  Advogado, Padrão VIII, Classe B
  Matrícula: 2143
- ELIS REGINA DA SILVA SILVA
  Agente Administrativo, Padrão VI, Classe B
  Matrícula: 3213
- ANDRÉ DE LEMOS SOARES
  Agente Administrativo, Padrão VI, Classe B
  Matrícula: 3243

Art. 2º - A servidora Maria Aparecida Chaves Velho será o coordenador, com dedicação exclusiva na UCCI, conforme consta no § 3º do artigo 9º, da Lei Municipal nº 3103, de 19 de março de 2013.

Art. 3º - O servidor com atuação exclusiva na UCCI receberá, além dos vencimentos normais do respectivo cargo, um jeton mensal no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 3764, de 10 de abril de 2018, e os integrantes da UCCI com atuação complementar receberão um jeton por reunião, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), até o máximo de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 3764, de 10 de abril de 2018.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 1423, de 29 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de outubro de 2018.

COMUNIQUE-SE

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADA DE **04/10/2018** A **18/10/2018**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 31568

de 12 de novembro de 2015

EXONERA, A PEDIDO, UM SERVIDOR

ALEXANDRE GALDINO, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 36, Inciso I da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001 e,

Considerando, o que consta no protocolo 982 datado de 10 de novembro de 2015,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **MAICON CÉSAR CARDOSO NUNES,** no cargo de **Advogado,** Padrão "VIII", Classe "A", matrícula nº 3463, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de **12 de novembro de 2015.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS. 12 de novembro de 2015.

ALEXANDRE GALDINO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALINE BRAGA BORGES PEREIRA
Chefe de Gabinete
Secretária Municipal de Administração - Interina

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 11/2015 de 01/12/2015